



Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhães, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone: (17) 3483-1120

cmnovaluzitania@terra.com.br | www.camaranovaluzitania.sp.gov.br

006

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO E CESSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato administrativo, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA**, Órgão Público de Direito Público Interno, neste ato denominada **CONTRATANTE**, devidamente inscrita no **CNPJ (MF)** sob nº. **01.203.527/0001-86**, com sede na Rua José da Silva Carvalhaes nº. 1.767, nesta cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, a senhora **Sra. MEIRE ROSI DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG nº 25.147.833-6 SSP/SP e do CPF nº. 143.198.438/86, residente na Rua José da Silva Carvalhaes nº. 1977 - Centro, do Município de Nova Luzitânia - SP, CEP 15340-000 e de outro lado, a empresa **PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.353.071/0001-21, estabelecida na cidade de Macaúbal - SP, à Rua São Paulo, n 658, representada neste ato pelo seu Sócio Proprietário, **Sr. BRAZ PIRONDI FILHO**, portador do R.G. nº. 11.587.548 SSP-SP e do CPF. nº 057.641.128-00, têm entre si, como justo e ajustado o seguinte contrato, regido pela Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica alterado prazo de duração de prorrogação do Contrato que irá vigor nas seguintes datas:

1.1. Considerando a Cláusula II e IV do Contrato Original, fica o presente Contrato nº **003/2018**, **prorrogado por mais 12 meses, com vigência de 25 de janeiro de 2019 até 24 de janeiro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica mantida a Cláusula II do Contrato Original, sendo o valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), perfazendo o montante de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) pelo prazo acima estipulado.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, achando assim acordados, firmam as partes este Termo Aditivo em 03 (três) vias, perante as



Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhães, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone: (17) 3483-1120

cmnovaluzitania@terra.com.br | www.camaranovaluzitania.sp.gov.br

007

testemunhas abaixo.

Nova Luzitânia/SP, 25 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE:

MEIRE ROSI DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Luzitânia/SP

CONTRATADA:

BRAZ PIRONDI FILHO
PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1 -
Antônia Regina M. Soares
RG nº. 12.955.272-0 SSP/SP

2 -
Elton Pereira Silva
RG nº. 43.367.008-3 SSP/SP



Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhães, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone: (17) 3483-1120

cmnovaluzitania@terra.com.br | www.camaranovaluzitania.sp.gov.br

008

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA**

CONTRATADO: **PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP**

CONTRATO Nº 003/2018 – 01º Termo Aditivo

OBJETO: Contratação de serviços de locação e cessão de sistemas de informática.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos de tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, dorvante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicos no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Nova Luzitânia/SP, 25 de janeiro de 2019.

MEIRE ROSI DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Luzitânia/SP

BRAZ PIRONDI FILHO

PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP